



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.518, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

“Transforma e extingue cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Os 05 (cinco) cargos vagos de Agente de Administração V – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, com os vencimentos mensais de R\$ 794,67 (setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), ficam transformados em 04 (quatro) cargos de Agente de Administração VI – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, também de provimento efetivo, com os vencimentos mensais de R\$ 846,24 (oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º) Ficam extintos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos, todos de provimento em comissão, em números, denominações e referências e vencimentos:

Nº	Título do Cargo	Ref.	Vencimento
1	Agente de Promoção Cultural Nível I	1	R\$ 545,20
1	Agente de Promoção Cultural Nível II	2	R\$ 548,81
1	Agente de Promoção Cultural Nível III	3	R\$ 554,21
1	Agente de Seção de Turismo	3	R\$ 554,21
2	Agente de Trânsito	7	R\$ 829,70
1	Assistente de Programas Administrativos	7	R\$ 829,70
1	Assistente Técnico de Educação	7	R\$ 829,70
2	Auxiliar Administrativo Nível I	1	R\$ 545,20
4	Auxiliar Administrativo Nível II	3	R\$ 554,21
1	Auxiliar Administrativo Nível III	5	R\$ 603,29
1	Auxiliar de Campo	4	R\$ 603,29
3	Auxiliar de Gabinete Nível I	3	R\$ 554,21
1	Auxiliar de Gabinete Nível II	5	R\$ 603,29
2	Auxiliar de Gabinete Nível III	6	R\$ 669,82
2	Auxiliar de Obras Civas	6-A	R\$ 747,00
1	Auxiliar Técnico Administrativo	6	R\$ 669,82
1	Estagiário Acadêmico	1	R\$ 545,20
1	Supervisor de Campo	5	R\$ 603,29

Art. 3º) As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- segue fls. 02 -

Lei Complementar 4.518 / 09 - fl.s 02 -

Art. 4º) Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de dezembro de 2009.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO